

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI N° 009/1998**

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS E A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de  
Investimentos de que trata a Lei Municipal n.º 075/1997, de 26 de setembro  
de 1997 e 115/1997, datada de 02 de dezembro de 1997, para exercício de  
1998 - Aquisição de 07(sete) ventiladores para a Escola Municipal Vicente  
Amaro da Silva.*

*Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias(Lei nº 067/1997), de 12 de setembro de 1997, o anexo III,  
mais um item com o seguinte teor:*

*55) - Aquisição de 07 (sete) ventiladores para a  
Escola Municipal Vicente Amaro da Silva”.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à  
conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de  
Educação.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
***Gabinete do Prefeito***

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de março de 1998.*



**JOSÉ HONÓRIO MÁCHADO**  
***Prefeito Municipal***